



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

## LEI MUNICIPAL Nº 2.388, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

30/08/16 a 28/09/16

*Es. Bontempo*

*Autoriza abertura de crédito  
suplementar por superávit financeiro  
no Orçamento Vigente e dá outras  
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	179
103051004	Vigilância em Saúde	
2.0040	Manter Serv. de Epid. e Cont. de Doenças	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	
02 0050 0506 0506	Incentivo de Qualificação Ações Dengue	21.000,00

**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 624.018-6 – Caixa Federal.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 30 de agosto de 2016.

*Marcos Aurélio da Costa Lagares*  
**MARCOS AURÉLIO DA COSTA LAGARES**  
Prefeito Municipal